



Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI RF PLUS
CNPJ nº 02.297.533/0001-02

MENSAGEM DA ADMINISTRADORA

Prezados Cotistas,

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI RF Plus, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 29.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2023 com 3 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R\$ 17 milhões.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2023	2022
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 1.885.679,703 cotas a R\$ 8,647651 cada.....	16.307	-
Representado por 1.964.876,712 cotas a R\$ 7,867340 cada.....	-	15.458
Cotas emitidas no exercício		
10.748,000 cotas.....	99	-
14.240,000 cotas.....	-	118
Cotas resgatadas no exercício		
55.426,797 cotas.....	(145)	-
93.437,009 cotas.....	-	(261)
Varição no resgate de cotas no exercício	(356)	(492)
Patrimônio líquido antes do resultado	15.905	14.823
Resultado do exercício		
Renda fixa e outros ativos financeiros	2.080	1.834
Apropriação de rendimentos.....	2.080	1.831
Valorização/desvalorização a preço de mercado.....	-	3
Demais despesas	(348)	(350)
Auditoria e custódia.....	(44)	(32)
Publicações e correspondências.....	(4)	(39)
Remuneração da administração.....	(293)	(272)
Taxa de fiscalização CVM.....	(7)	(7)
Total do resultado do exercício	1.732	1.484
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 1.841.000,906 cotas a R\$ 9,580103 cada.....	17.637	-
Representado por 1.885.679,703 cotas a R\$ 8,647651 cada.....	-	16.307

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI RF Plus ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, conforme condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor, e tem por objetivo a aplicação dos recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações e condições da legislação e do regulamento do Fundo. O Fundo aplica seus recursos em títulos de renda fixa, objetivando minimizar os riscos e obter rentabilidade compatível com a segurança e diversificação das aplicações efetuadas.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações do Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de aposentadoria programada individual, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - nota explicativa nº 4.

4. ATIVOS FINANCEIROS

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua adesão à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro.....	4.123	4.124	1	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro.....	11.412	11.411	(1)	Após 1 ano
Total dos títulos para negociação	15.535	15.535	-	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos públicos

- Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço em valor inferior a R\$ 1 em 2023 (R\$ 3 em 2022) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado".

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL: R\$ 17.637

Value at Risk - VaR(*): R\$ 2

VaR/PL: 0,01%

(*) Metodologia VaR:

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento (EWMA) de 0,94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC.

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro. O método *Value-at-Risk* - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

7. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis a terceiros, e são mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. São emitidas em nome do condomínio, sendo registradas, de forma separada, as cotas adquiridas com recursos dos condôminos, daquelas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de abertura do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de abertura a da solicitação de resgate e o crédito é efetuado no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes à solicitação.

Respeitadas as disposições legais e regulamentares, o resgate das cotas pode ser solicitado pelo condômino:

- I, a qualquer tempo, das cotas adquiridas com recursos do condômino;
- II, após decorridos 10 (dez) anos, contados da data da primeira emissão dessas cotas em seu nome, das cotas subscritas com recursos do empregador.

A Administradora fixa, periodicamente, valores mínimos para resgates parciais, que são idênticos para todos os condôminos, e constarão das publicações do Fundo.

(c) Portabilidade de recursos

A partir de seis meses, contado da primeira emissão de cotas para o respectivo condômino, ou da última transferência individual do mesmo, e a seu exclusivo critério, é permitida a transferência total das cotas de que o mesmo seja titular, para outro Fundo de Aposentadoria Programada Individual, independente da instituição que o administre. Mediante solicitação escrita do condômino, com perfeita identificação do Fundo para o qual o mesmo deseja transferir seus recursos, a Administradora e/ou a Gestora, respeitadas a legislação e regulamentação em vigor, providencia a transferência solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva solicitação.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 5 de fevereiro de 2024.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

Administradora

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R\$ mil)	Mercado/ Realização (R\$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			10	0,06
Banco conta movimento.....			10	0,06
Aplicações interfinanceiras de liquidez		2.137	2.137	12,12
Letras financeiras do tesouro.....	151	2.137	2.137	12,12
Títulos públicos		15.535	15.535	88,08
Letras financeiras do tesouro.....	1.089	15.535	15.535	88,08
Total do ativo			17.682	100,26
Valores a pagar			45	0,26
Taxa de administração.....			24	0,14
Auditoria e custódia.....			13	0,07
Fiscais e previdenciárias.....			7	0,04
Cotas a resgatar.....			1	0,01
Patrimônio líquido			17.637	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			17.682	100,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora recebe pela prestação dos serviços de administração, a taxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa de administração foi de R\$ 293 (R\$ 272 em 2022), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de custódia, taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

9. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

(a) Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2023.....	LFT	4,54%	10,51%	99,93%	Bradesco
1/2023.....	LTN	50,00%	10,52%	99,93%	Bradesco
1/2023.....	NTN	45,46%	10,52%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	LFT	5,57%	10,34%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	LTN	38,89%	10,31%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	NTN	55,54%	10,31%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	LFT	12,49%	9,48%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	LTN	44,32%	10,09%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	NTN	43,19%	9,84%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	LFT	5,47%	8,73%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	LTN	50,11%	8,88%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	NTN	44,42%	8,86%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	LFT	4,68%	8,58%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	LTN	45,35%	8,32%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	NTN	49,97%	8,33%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	LFT	15,75%	14,95%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	LTN	26,20%	14,92%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	NTN	58,05%	12,71%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	LFT	28,52%	14,71%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	LTN	28,65%	14,78%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	NTN	42,83%	14,73%	99,93%	Bradesco
8/2023.....	LFT	21,74%	14,61%	99,93%	Bradesco
8/2023.....	LTN	13,04%	14,60%	99,92%	Bradesco
8/2023.....	NTN	65,21%	14,60%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	LFT	60,03%	14,39%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	LTN	15,00%	14,39%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	NTN	24,97%	14,37%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	LFT	28,57%	12,63%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	LTN	9,51%	12,61%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	NTN	61,92%	12,63%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	LFT	19,99%	12,42%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	LTN	34,98%	12,41%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	NTN	45,03%	12,43%	99,92%	Bradesco
12/2023.....	LFT	14,98%	12,18%	99,91%	Bradesco
12/2023.....	LTN	29,92%	12,16%	99,92%	Bradesco
12/2023.....	NTN	55,10%	12,22%	99,92%	Bradesco

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

(b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração.....	293	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

(c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente.....	10	Banco Bradesco S.A.	Administradora

11. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

(a) Imposto de renda

Em decorrência do art.1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;

30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;

25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;

20% para recursos com prazo superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos;

15% para recursos com prazo superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos; e

10% para recursos com prazo superior a 10 anos.

...continuação



Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI RF PLUS
CNPJ nº 02.297.533/0001-02

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de títulos públicos

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía 88,08% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; - Recalculamos a valorização dos títulos públicos com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e - Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos títulos públicos no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de aposentadoria programada individual e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, indi-

vidualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024



KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP 295100/O-0

Política

Judiciário Divisão será entre todos os partidos; regra não retroage e passará a valer a partir desta eleição

STF derruba restrição para sobras eleitorais

Luís Martins
De Brasília

Por 7 votos a 4, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que as sobras eleitorais (vagas não preenchidas pelos critérios do sistema proporcional) devem ser repartidas entre todos os partidos que participaram das eleições, independentemente do quociente eleitoral alcançado. A decisão, entretanto, não vai retroagir — ou seja, não terá impacto na composição atual da Câmara dos Deputados.

As ações analisadas foram ajuizadas pelos partidos Rede Sustentabilidade, PSB, Podemos e PP. As siglas questionavam a lei aprovada em 2021 que instituiu a chamada regra 80-20, com impacto na eleição de deputados federais, deputados estaduais e vereadores. A norma estabelecia que as sobras só poderiam ser ocupadas por legendas que tivessem obtido pelo menos 80% do quociente eleitoral e por candidatos que tivessem obtido número de votos igual ou superior a 20% desse quociente.

Prevaleceu o voto do relator, ministro aposentado Ricardo Lewandowski — ele se posicionou antes de deixar a Corte, no ano passado. Seguiram seu en-



Dino: "Essa dosimetria ultrapassou a essência do sistema proporcional e sacrificou o de representação das minorias"

tendimento o ministro Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Nunes Marques, Flávio Dino, Dias Toffoli e Cármen Lúcia. Para eles, a lei violava o pluralismo político e a soberania popular, na medida em que beneficiava os grandes partidos, consequente-

"A lei é ruim, mas não é inconstitucional"
Luís R. Barroso

mente prejudicando as agremiações menores.

"Essa dosimetria ultrapassou a essência do sistema proporcional e sacrificou, de modo inaceitável, o sistema de representação das minorias", destacou Dino. Foi a sua primeira sessão plenária no

STF desde que tomou posse, na semana passada.

Ficaram vencidos os ministros André Mendonça, Edson Fachin, Luiz Fux e Luís Roberto Barroso, presidente do STF. Para eles, o sistema 80-20 foi uma opção do Poder Legislativo, não cabendo intervenção do Judiciário. Segundo esse grupo, os canais de participação política no Congresso não seriam reduzidos — portanto, não haveria incompatibilidade com a Constituição Federal.

Barroso afirmou que "a lei é ruim, mas não inconstitucional" e se disse preocupado com os efeitos práticos de derrubá-la, como o estímulo à multiplicação partidária. Como o ministro Cristiano Zanin substituiu Lewandowski, que já havia votado antes de deixar a Corte, ele não participou do julgamento.

Depois da decisão pela inconstitucionalidade, houve uma nova rodada de votos para deliberar sobre o momento da aplicação das novas regras — isto é, se a vigência seria ou não imediata. Nesse ponto, o placar foi de 6 a 5 para que não valesse para os atuais mandatos. Com isso, não haverá mudanças na composição da Câmara.

De acordo com levantamento do Departamento Intersindical

de Assessoria Parlamentar (Diap), se já valesse para a atual legislatura, perderiam o mandato os deputados Sonize Barbosa (PL-AP), Professora Goreth (PDT-AP), Augusto Puppio (MDB-AL), Sílvia Waiãpi (PL-AP), Lebrão (União Brasil-RO), Lázaro Botelho (PP-TO) e Gilvan Máximo (Republicanos-DF). Eles seriam substituídos por Aline Gurgel (Republicanos-AP), Paulo Lemos (Psol-AP), André Abdon (PP-AP), Professora Marcivânia (PCdoB-AP), Tiago Dias (Podemos-TO), Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) e Rafael Bento (Podemos-RO).

Nas eleições para deputados federais, estaduais e vereadores, o cálculo dos quocientes eleitoral e partidário define a quantidade de cadeiras que cada sigla irá ocupar. Nessa matemática, pode haver sobras. Por exemplo, se o número de cadeiras resultar em 3,25, os decimais são desprezados. Ou seja, a sigla obteve o direito a três assentos — o restante vira "sobras".

Outro motivo é a regra que determina um número mínimo de votos para que o candidato seja eleito. Caso não tenha atingido o mínimo, mesmo que a agremiação tenha direito à cadeira, a vaga não será preenchida. (Colaboração Joice Bacelo, de São Paulo)

IVA deve ser regulamentado até o fim do ano, diz relator

Raphael Di Cunto
De Brasília

Relator da reforma tributária na Câmara, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) defendeu nessa quarta-feira que a regulamentação do novo Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) aprovado na proposta precisa ocorrer até dezembro. "A instituição do IVA nós precisamos vencer este ano. Não é discussão política, é técnica", afirmou. "É temerário a gente não cumprir este calendário."

O essencial, afirmou, é que pelo menos a criação do IVA ocorra até dezembro. A emenda constitucional determina que, a partir de 2025, seja cobrada uma "alíquota teste" de 0,1% do IVA federal. "Está previsto na emenda constitucional, mas tenho que criar o imposto. Não a alíquota necessariamente, mas a instituição do imposto. Até porque tem toda a parte de regimento e série de repercussões que têm que estar definidas", disse.

Segundo Ribeiro, o que pode ficar para 2025 dependerá da estratégia do governo para envio dos projetos de regulamentação. Ele disse que o Executivo não decidiu ainda quantos projetos se-

rão enviados e que conversou com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, na quinta-feira para sugerir que a proposta seja estruturada de "forma racional".

"Não dá para mandar num formato que talvez você [Executivo] demore mais para enviar e, quando chegar na Câmara, já estará tudo parado por causa do período eleitoral", destacou. Haverá o período da janela partidária para filiações em março e, entre julho e outubro, as convenções e campanhas das eleições municipais.

Outro problema é que haverá troca de prefeitos. Os que entram em janeiro poderão querer rediscutir os acordos costurados agora com os atuais mandatários. "Talvez [a aprovação da lei] do comitê gestor [do IBS] pudesse ficar para 2025, mas aí talvez os Estados não se sintam seguros em deixar para regulamentar depois", disse Ribeiro, ao participar de reunião com a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig).

O governo criou grupos de trabalho para discutir os pontos da regulamentação, que depois serão sistematizados e enviados ao Congresso. A expectativa é que esse trabalho seja concluído

até o fim de março.

O deputado disse que considerou incorreto que a proposta de emenda constitucional (PEC) tenha determinado que o governo terá 90 dias para enviar a reforma dos tributos sobre a renda e patrimônio e 180 dias para mandar a regulamentação do IVA, prazos estabelecidos pelo Senado. "Deveria ser o inverso", afirmou.

Ele contou que queria alterar isso, mas não pôde fazer porque a mudança faria com que a proposta voltasse para o Senado e gerasse insegurança jurídica. "Mas eu conversei com o Haddad, com o presidente [da Câmara] Arthur [Lira] e com o presidente [do Senado] Rodrigo Pacheco para defender que seja o contrário e que a regulamentação venha antes", disse.

Ribeiro declarou que não espera "surpresas" nos projetos de regulamentação em relação ao que foi combinado entre o governo e o Congresso. "Não dá para aquilo que foi constituído ser desrespeitado na última instância", disse. "Sei que há uma apreensão muito grande [do setor privado], mas não acredito que venha nada muito diferente do que já discutimos", afirmou.

Nísia apresenta minuta com regras para emendas

Raphael Di Cunto, Renan Truffi e Fabio Murakawa
De Brasília

Após críticas da base aliada sobre o pagamento das emendas parlamentares, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, reuniu-se nessa quarta-feira (28) com deputados para apresentar uma minuta que norteará a liberação dos recursos este ano. De acordo com os congressistas, o documento será publicado até segunda-feira no "Diário Oficial da União".

O ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, por sua vez, prometeu desembolsar em março R\$ 1 bilhão em restos a pagar de emendas, além de promover um rearranjo em R\$ 11 bilhões em emendas de comissão previstas no Orçamento deste ano.

Participaram do encontro com a ministra os líderes do PSB, Gervásio Maia (PB), do PSD, Antonio Brito (BA), do Republicanos, Hugo Motta (PB), do PCdoB, Márcio Jerry (MA), e do Podemos, Romero Rodrigues (PB), além de um dos vice-líderes do governo, o deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), e o secretário especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucio-

nais (SRI), Valmir Prascidelli.

A reclamação sobre o pagamento das emendas levou até a requerimento de informações assinado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), em que ele cobra dados sobre quais cidades receberam recursos do ministério. Isso ocorreu por causa da edição de um decreto que, na visão dos parlamentares, teria dificultado o direcionamento dos recursos.

No encontro dessa quarta-feira, Nísia mostrou um relatório para defender que executou 98% das emendas parlamentares alocadas na pasta e apresentou a minuta do decreto com as regras para a liberação de recursos das "emendas parlamentares de comissão" — mecanismo que substituiu o extinto "orçamento secreto".

Segundo o deputado Rubens Pereira, o decreto estabelecerá o teto de alocação de emendas pelos municípios e será publicado até segunda-feira. Ao todo, o Ministério da Saúde terá R\$ 4,7 bilhões em emendas de comissão. "A reunião foi muito boa porque mostrou que o ministério está aberto", disse o parlamentar.

O governo, de acordo com decreto publicado na quinta-feira (21), comprometeu-se a pagar

R\$ 3,8 bilhões em emendas de comissão até junho, antes das eleições municipais. Até o fim do ano, os dispêndios chegarão a até R\$ 11 bilhões, se não houver necessidade de contingenciamento.

Em entrevista coletiva no Palácio do Planalto, Padilha afirmou que o governo irá recuperar "o desenho original" dos R\$ 11 bilhões previstos pelo relator-geral do Orçamento, Luiz Carlos Motta (PL-SP), para emendas de comissão a fim de desfazer um mal-estar com os deputados em torno do veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele disse ainda que essa redistribuição será feita após o dia 22 de março, quando será publicado relatório de receitas e despesas do Executivo, abrindo a possibilidade de rediscutir o Orçamento federal.

"Havíamos acordado R\$ 11 bilhões para emendas de comissão, ou 0,9% da receita corrente líquida. Como foram acrescentados R\$ 5,6 bilhões do dia para noite, tivemos que vetar tudo", explicou Padilha. "Solicitamos ao relator-geral para recuperar o desenho original dessas emendas ao rediscutir o Orçamento. Tem disposição do governo de recuperar exatamente esse desenho dos R\$ 11 bilhões."



Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI FIX

CNPJ nº 02.185.027/0001-21

MENSAGEM DA ADMINISTRADORA

Prezados Cotistas,

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Fix, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 19.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2023 com 471 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R\$ 551 milhões.

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 5 de fevereiro de 2024.

Bradesco Vida e Previdência S.A.
Administradora

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

(Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2023	2022
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 64.131.731,443 cotas a R\$ 7,815779 cada.....	501.239	-
Representado por 64.844.640,008 cotas a R\$ 7,074179 cada.....	-	458.723
Cotas emitidas no exercício		
94.309,000 cotas.....	793	-
116.783,000 cotas.....	-	890
Cotas resgatadas no exercício		
659.892,321 cotas.....	(1.592)	-
829.691,565 cotas.....	-	(2.026)
Varição no resgate de cotas no exercício	(3.905)	(4.372)
Patrimônio líquido antes do resultado	496.535	453.215
Resultado do exercício		
Renda fixa e outros ativos financeiros	64.710	56.544
Apropriação de rendimentos.....	64.720	56.425
Valorização/desvalorização a preço de mercado.....	(10)	119
Demais despesas	(9.354)	(8.520)
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais.....	(20)	(20)
Auditoria e custódia.....	(159)	(89)
Publicações e correspondências.....	(46)	(44)
Remuneração da administração.....	(9.109)	(8.326)
Taxa de fiscalização CVM.....	(40)	(41)
Total do resultado do exercício	55.356	48.024
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 63.566.148,122 cotas a R\$ 8,682150 cada.....	551.891	-
Representado por 64.131.731,443 cotas a R\$ 7,815779 cada.....	-	501.239

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI FIX ("Fundo"), iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor, e tem por objetivo a aplicação dos recursos em títulos de renda fixa, objetivando minimizar os riscos e obter rentabilidade compatível com a segurança e diversificação das aplicações efetuadas.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações do Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de aposentadoria programada individual, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa nº 4.

4. ATIVOS FINANCEIROS

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação** incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) **Títulos mantidos até o vencimento** incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro.....	267.356	267.384	28	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro.....	213.843	213.805	(38)	Após 1 ano
Total dos títulos para negociação	481.199	481.189	(10)	(10)

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

• **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO

Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ 119 em 2022) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Atualizar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2023, a análise de sensibilidade foi efetuada conforme abaixo:

PL: R\$ 551.891

Value at Risk - VaR(*): R\$ 59

VaR/PL: 0,01%

(*) Metodologia VaR:

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento (EWMA) de 0,94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SMC.

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro. O método Value-at-Risk - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

7. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis a terceiros, e são mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. São emitidas em nome do condomínio, sendo registradas, de forma separada, as cotas adquiridas com recursos dos condôminos, daquelas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação de resgate e o crédito é efetuado até o quinto dia útil subsequente ao da solicitação do resgate.

Para fins de exercício do direito de resgate de cotas do Fundo, devem ser observadas as seguintes condições:

- (i) As cotas adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, com isenção ou incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e
- (ii) As cotas adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 (dez) anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou administrador participante do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, independentemente do plano de contribuição que a tenha originado e do plano ao qual o condômino esteja vinculado por ocasião do resgate. Não se aplica aos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do empregado ou administrador participante, hipótese em que o resgate de cotas do Fundo dar-se-á na forma da legislação civil.

Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere ao item (ii), o condômino tem direito a resgatar parcial ou totalmente as cotas, podendo adquirir renda junto a sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

(c) Portabilidade de recursos

O condômino tem o direito de transferência do seu patrimônio individual para outro FAPI, a partir do sexto mês, contado do registro das cotas na conta de depósito aberta em seu nome no Fundo. A transferência é feita, diretamente entre as entidades administradoras de Fundo de Aposentadoria Programada Individual, mediante solicitação por meio de formulário próprio, o qual contém todas as informações necessárias à transferência.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e à Administração do

Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI FIX

Osasco - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI FIX ("Fundo") (Administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A.), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R\$ mil)	Mercado/ Realização (R\$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			10	-
Banco conta movimento.....			10	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		71.615	71.615	12,98
Letras Financeiras do tesouro.....	5.058	71.615	71.615	12,98
Títulos públicos		481.199	481.189	87,19
Letras financeiras do tesouro.....	33.738	481.199	481.189	87,19
Total do ativo			552.814	100,17
Valores a pagar			923	0,17
Taxa de administração.....			764	0,14
Fiscais e previdenciárias.....			77	0,01
Cotas a resgatar.....			52	0,01
Auditoria e custódia.....			30	0,01
Patrimônio líquido			551.891	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			552.814	100,17

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora recebe, pela prestação dos serviços de gestão e administração, a taxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 9.109 (R\$ 8.326 em 2022), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de custódia, taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

9. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas, estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

(a) Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Tipo de título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2023.....	LFT	4,53%	14,91%	99,93%	Bradesco
1/2023.....	LTN	54,58%	14,97%	99,93%	Bradesco
1/2023.....	NTN	40,89%	14,96%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	LFT	5,56%	14,92%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	LTN	44,48%	14,91%	99,93%	Bradesco
2/2023.....	NTN	49,96%	14,89%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	LFT	8,70%	14,73%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	LTN	43,47%	14,73%	99,93%	Bradesco
3/2023.....	NTN	47,84%	14,74%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	LFT	11,12%	14,52%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	LTN	44,44%	14,51%	99,93%	Bradesco
4/2023.....	NTN	44,44%	14,51%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	LFT	9,08%	14,31%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	LTN	31,81%	14,33%	99,93%	Bradesco
5/2023.....	NTN	59,11%	14,34%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	LFT	33,33%	14,12%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	LTN	23,82%	14,13%	99,93%	Bradesco
6/2023.....	NTN	42,85%	14,12%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	LFT	14,28%	13,89%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	LTN	14,29%	13,90%	99,93%	Bradesco
7/2023.....	NTN	71,43%	13,90%	99,93%	Bradesco
8/2023.....	LFT	13,03%	13,71%	99,93%	Bradesco
8/2023.....	LTN	8,71%	13,74%	99,92%	Bradesco
8/2023.....	NTN	78,26%	13,72%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	LFT	60,02%	13,54%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	LTN	19,99%	13,52%	99,92%	Bradesco
9/2023.....	NTN	19,99%	13,52%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	LFT	34,84%	12,23%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	LTN	31,82%	12,76%	99,92%	Bradesco
10/2023.....	NTN	33,34%	13,37%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	LFT	39,26%	12,95%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	LTN	40,73%	11,94%	99,92%	Bradesco
11/2023.....	NTN	20,00%	13,19%	99,92%	Bradesco
12/2023.....	LFT	17,64%	11,46%	99,91%	Bradesco
12/2023.....	LTN	27,38%	11,86%	99,92%	Bradesco
12/2023.....	NTN	54,99%	12,99%	99,92%	Bradesco

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil.

(b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração.....	9.109	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

(c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta corrente.....	10	Banco Bradesco S.A.	Administradora



Administradora: Bradesco Vida e Previdência S.A.
Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP

Fundos de Investimento

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI FIX

CNPJ nº 02.185.027/0001-21

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de títulos públicos

Principal assunto de auditoria

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía 8719% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgão regulamento de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Recalculamos a valorização dos títulos públicos com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos títulos públicos no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de aposentadoria programada individual e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, indi-

vidualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que Lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024



KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP 295100/O-0

Política

Atividade econômica

Indicadores agregados

	jan/24	dez/23	nov/23	out/23	set/23	ago/23	jul/23	jun/23	mai/23	abr/23
Índice de atividade econômica - IBC-Br (%) (1)	-	0,82	0,10	0,05	0,03	-0,57	0,31	0,26	-1,85	1,30
Indústria (1)										
Produção física industrial (IBGE - %)										
Total	-	1,1	0,7	0,2	0,2	0,4	-0,3	0,1	0,4	-0,6
Indústria de transformação	-	0,6	-0,1	0,3	-0,4	1,1	-0,3	-0,2	0,0	-0,8
Indústrias extrativas	-	2,2	3,6	-0,2	6,3	-4,4	-1,1	3,1	1,2	-0,6
Bens de capital	-	-1,2	-1,8	-0,6	-2,3	5,3	-7,4	-2,6	4,3	-12,0
Bens intermediários	-	1,3	1,7	0,8	0,7	-0,3	-0,3	-0,2	0,0	0,2
Bens de consumo	-	1,3	-0,2	-0,9	-1,8	2,5	1,4	0,3	-0,6	1,3
Faturamento real (CNI - %) (2)	-	2,0	0,6	0,0	-0,9	1,2	-2,4	1,6	-0,2	-1,4
Horas trabalhadas na produção (CNI - %) (2)	-	0,9	0,4	-0,3	-0,6	0,0	-0,6	0,1	0,6	-1,3
Comércio										
Receita nominal de vendas no varejo - Brasil (IBGE - %) (1)(2)	-	0,1	0,9	-0,1	0,8	0,6	0,9	0,7	-1,9	-1,5
Volume de vendas no varejo - Brasil (IBGE - %) (1)(2)	-	-1,3	0,1	-0,4	0,7	-0,2	0,8	0,1	-0,8	0,1
Serviços										
Receita nominal de serviços - Brasil (IBGE - %) (1)	-	0,0	1,2	-0,1	1,1	-0,5	0,3	0,2	0,0	-1,1
Volume de serviços - Brasil (IBGE - %) (1)	-	0,3	0,9	-0,5	-0,2	-1,4	0,6	0,2	1,6	-1,8
Mercado de trabalho										
Taxa de desocupação (Phad/IBGE - em %) (3)	-	7,4	7,5	7,6	7,7	7,8	7,9	8,0	8,3	8,5
Emprego industrial (CNI - %) (1)	-	0,0	0,4	0,1	-0,1	-0,2	0,0	0,1	-0,2	0,3
Indicador Antecedente de Emprego - (FGV/IBRE) (1)(3)	0,9	2,3	0,0	-1,4	-0,5	-1,1	1,2	2,2	-0,4	-1,4
Balança comercial (US\$ milhões)										
Exportações	27016	28.786	27.886	29.682	28.713	31.101	28.300	29.600	32.666	27.100
Importações	20.490	19.463	19.097	20.501	19.532	21.468	20.121	19.524	21.688	19.146
Saldo	6.527	9.323	8.789	9.181	9.182	9.633	8.179	10.077	10.978	7.954

Fontes: Banco Central, CNI, FGV, IBGE e SECEX/MDIC. Elaboração: Valor Data (1) Metodologia com ajuste sazonal. (2) Nova série com índice base 2014 = 100. (3) Var. em pts

Produção e investimento

Variação no período

Indicadores	3º Tri/23	2º Tri/23	2023 (1)	2022	2021	2020
PIB (R\$ bilhões)**	2.741	2.701	10.666	10.080	9.012	7.610
PIB (US\$ bilhões)**	559	535	2.075	1.920	1.649	1.476
Taxa de Variação Real (%)	0,1	1,0	3,1	3,0	4,8	3,3
Agricultura	-3,3	0,5	14,4	-1,1	0,0	4,2
Indústria	0,6	0,9	2,0	1,5	5,0	-3,0
Serviços	0,6	1,0	2,8	4,3	4,8	-3,7
Formação Bruta de Capital Fixo (%)	-2,5	-0,3	-1,1	1,1	1,29	-1,7
Investimento (% do PIB)	16,6	16,4	17,0	17,8	17,9	16,6

Fontes: IBGE e Banco Central. Elaboração: Valor Data

* Valores correntes. ** Banco Central. (1) 3º trim de 2023, nos últimos 12 meses

Contrib. previdenciária*

Empregados e avulsos**

Salário de contribuintes em R\$	Alíquotas em % (1)
Até 1.412,00	7,50
De 1.412,01 até 2.666,68	9,00
De 2.666,69 até 4.000,03	12,00
De 4.000,04 até 7.786,02	14,00
Empregador doméstico	8,00

Fonte: Previdência Social. Elaboração: Valor Data * Competência fev/24. ** Inclusive empregado doméstico. (1) Para fins de recolhimento ao INSS

IR na fonte

Faixas de contribuição

Base de cálculo* em R\$	Alíquota em %	Parcela a deduzir IR - em R\$
Até 2.259,20	0,0	0,00
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
Acima de 4.664,68	27,5	896,00

Fonte: Receita Federal. Elaboração: Valor Data * Valor considera o desconto simplificado de R\$ 364,80 Obs. Desconto por dependente: R\$ 189,59

Principais receitas tributárias

Valores em R\$ bilhões

Discriminação	Janeiro-dezembro		Var. %	janeiro		Var. %
	2023	2022		2024	2023	
Receita Federal						
Imposto de renda total	746,7	710,0	5,16	108,5	100,1	8,43
Imposto de renda pessoa física	58,6	57,8	1,38	2,7	2,3	17,68
Imposto de renda pessoa jurídica	300,5	315,1	-4,65	59,0	57,9	1,86
Imposto sobre produtos industrializados	387,6	337,1	14,98	46,8	39,9	17,44
Imposto sobre operações financeiras	61,2	64,9	-4,90	6,4	5,5	16,49
Imposto de importação	54,3	59,2	-8,30	5,5	4,9	11,63
Cide-combustíveis	1,3	1,4	-8,88	0,2	0,0	-
Contribuição para Finsocial (Cofins)	335,9	312,9	7,35	34,4	28,7	20,04
CSLL	156,9	164,9	-4,84	32,7	28,7	13,75
PIS/Pasep	92,9	87,1	6,68	9,6	8,2	17,71
Outras receitas	807,2	759,5	6,27	78,2	70,4	11,19
Total	2.318,0	2.218,5	4,48	280,6	251,7	11,48
	out/23	set/23		out/22	set/22	
Valor**	Var. %*	Valor**	Var. %*	Valor	Var. %*	
ICMS - Brasil	61,1	-0,87	61,6	3,20	54,8	-6,67
	nov/23	out/23		nov/22	out/22	
Valor	Var. %*	Valor	Var. %*	Valor	Var. %*	
INSS	48,6	0,39	48,4	-0,10	42,4	-7,24

Fonte: Receita Federal, Previdência Social, Secretaria da Fazenda. Elaboração: Valor Data * sobre o mês anterior. ** provisório

Inflação

Variação no período (em %)

	Acumulado em				Número índice					
	fev/24	jan/24	2024	12 meses	fev/24	jan/24	dez/23	fev/23		
IBGE										
IPCA	-	0,42	0,42	4,62	4,51	-	6.801,72	6.773,27	6.563,07	
INPC	-	0,57	0,57	3,71	3,82	-	6.994,38	6.954,74	6.788,87	
IPCA-15	0,78	0,31	1,09	4,72	4,49	6.718,53	6.666,53	6.645,93	6.430,05	
IPCA-E	-	-	-	4,72	4,72	-	-	-	6.645,93	6.430,05
FGV										
IGP-DI	-	-0,27	-0,27	-3,30	-3,61	-	1.102,57	1.105,54	1.144,27	
Núcleo do IPC-DI	-	0,37	0,37	3,48	3,57	-	-	-	-	
IPA-DI	-	-0,59	-0,59	-5,92	-6,31	-	1.286,65	1.294,35	1.372,69	
IPA-Agro	-	-1,48	-1,48	-11,34	-12,15	-	1.758,94	1.785,32	2.007,50	
IPA-Ind.	-	-0,27	-0,27	-3,77	-3,99	-	1.091,57	1.094,53	1.135,11	
IPC-DI	-	0,61	0,61	3,55	3,36	-	738,18	733,67	716,56	
INCC-DI	-	0,27	0,27	3,49	3,30	-	1.091,25	1.088,31	1.056,90	
IGP-M	-0,52	0,07	-0,45	-3,18	-3,76	1.119,06	1.124,88	1.124,07	1.162,76	
IPA-M	-0,90	-0,09	-0,98	-5,60	-6,44	1.321,06	1.333,03	1.334,20	1.411,93	
INCC-M	0,53	0,59	1,12	3,40	3,53	724,46	720,65	716,46	699,75	
IPC-M	0,20	0,23	0,43	3,32	3,23	1.090,87	1.088,66	1.086,15	1.056,76	
IGP-10	-0,65	0,42	-0,23	-3,56	-3,84	1.140,76	1.148,17	1.143,35	1.186,38	
IPA-10	-1,08	0,42	-0,66	-6,02	-6,45	1.357,71	1.372,48	1.366,78	1.451,36	
IPC-10	0,62	0,46	1,08	3,43	3,50	728,64	724,16	720,87	704,03	
INCC-10	0,10	0,39	0,49	3,04	3,06	1.075,47	1.074,39	1.070,21	1.043,53	
FIPE										
IPC	-	0,46	0,46	3,15	2,98	-	678,34	675,27	661,58	
DIEESE										
ICV*	-	-	-	-	3,07	-	-	-	-	

Obs.: IPCA-E no 4º trimestre = 0,94%; IGP-M 2º prévia fev/24 0,49% e IPC-FIPE 3º quadrimestre fev/24 0,46%